

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR**

CNPJ: 83.102.244/0001-02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Ofício nº 235/2016.

Gaspar, 01 de Setembro de 2016.

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 77/2016 PARA
AQUISIÇÕES DE PERSIANAS PARA AS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE GASPAR/SC**

O Município de Gaspar, em 26/08/2016, procedeu a sessão de abertura do Edital de Pregão Presencial nº 77/2016, o qual tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PERSIANAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GASPAR**, sendo que, transcorreu, a sessão, de forma normal, oportunidade qual compareceram 07 Empresas na respectiva sessão.

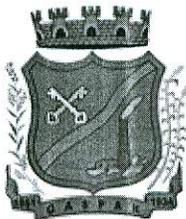
Como previsto no Edital, na fase de final da sessão, o Pregoeiro concedeu espaço para manifestação interposição de Recurso. *(8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados do Pregoeiro).*

As empresas **RENATA ALCOFORADO LACERDA SILVA ME** e **PERSIANAS SUL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA ME**, manifestaram intenção de interpor recurso, em folha manuscrita, nos termos descritos na íntegra na própria Ata da Sessão.

Conforme consta na Ata da Sessão, foram designados os Prazos Legais e intimadas ambas as empresas, para que, em 03 (três) dias úteis fizessem apresentação dos respectivos Recursos.

Ocorreu que, findo o prazo às 17:00 horas do dia 31.08.2016, não aconteceu a apresentação de Recurso por parte da empresa **RENATA ALCOFORADO LACERDA SILVA ME**, bem como também, da empresa **PERSIANA SULBRASUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA ME** dirigidas ao Pregoeiro.

Assim sendo, conforme estipulado no item 8.3 do Edital, a não entrega das razões de Recurso, importará na Preclusão do direito do Recurso. *(8.3 A falta de manifestação imediata e motivada*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ: 83.102.244/0001-02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso).

Diante disso, em cumprimento do disposto no item 9.1 do Edital, o Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto licitante à proponente vencedora **DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 07.082.650/0001-72, estabelecida na Rua Francisco Jacinto Melo, nº 1514, São José/SC, CEP 88113-300, no valor de R\$65,00 o m2 tendo em vista que a sua documentação de Habilitação, na ocasião, apresentou-se em conformidade com as exigências do edital, diante disso, restando, portanto, **CLASSIFICADA** e **HABILITADA** para o fornecimento do produto respectivo ao objeto do Pregão Presencial nº 77/2016.

Desse modo o Pregoeiro encaminha o Processo à Autoridade Competente (Prefeito Municipal) para a sua homologação, e, após, solicita seja cientificada a proponente vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços para os devidos efeitos legais ao atendimento deste produto, mediante o fornecimento das Autorizações de Empenho a serem emitidas oportunamente.

Respeitosamente,

PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA

Pregoeiro - Decreto nº 6413/2015